

vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
12 de Junho de 1967.

~~Heitor da Silva~~
Heitor da Silva
Interventor Federal

= Lei nº 366 =

"Dispõe sobre a abertura de uma Travessa e dá outras providências"

Heitor da Silva, Interventor Federal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a lei:

Artigo 1º - De acordo com o projeto e memorial apresentados pelos senhores José Rodrigues da Matta e Outros, rubricados pelo presidente da Câmara e pelo Interventor Federal, fica aprovado o plano de abertura da Travessa "A" da rua Carlos Gomes, nesta cidade, com 9,00 metros de largura e extensão de 48,00 metros, e o -

Balão de Retorno com o raio de 9,00 metros, cujos documentos a acompanhar a presente lei e dela fazer parte inseparável.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber a escritura de doação da área de 6/4,20 metros quadrados, que corresponde a abertura da Travessa inclusive o balão de retorno referidos no artigo anterior, a ser outorgada pelos interessados.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monro Agudo, 12 de Junho de 1967.

~~Heitor da Silva~~
Heitor da Silva
Interventor Federal